



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 125/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2025

PROPONENTE: _____

CNPJ/CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

CARIMBO CNPJ

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável:

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 – *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 12.5 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **c)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação pela SEMUSA é de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência, e o prazo de vigência da contratação pela SEMAS é de 06 (seis) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Prestação dos Serviços e Pagamento

1.24 A forma da Prestação de Serviço será parcelada, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela Prestação do Serviço objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26-Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Contratação de Empresa para Confeccção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, do Município de Rondolândia/MT.

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	20	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER - COM IMPRESSÃO DIGITAL, LONA DE 440 G/M2 COM ACABAMENTO, COM HASTE DE MADEIRA MISTA 5/8POL., PONTEIRA DE BORRACHA BRANCA DE 5/8POL. CORDÃO EM POLIÉSTER DE 0,025 MM, POLICROMIA 4/0 COM ALTA RESOLUÇÃO POR PROCESSO DIGITAL (USO EXTERNO), MEDINDO 1,50X0,90 M (LARGURA X ALTURA)		
02	UND	10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, DIMENSÕES DE 45X65CM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA SERVIÇO.		
03	UND	10	FAIXA - EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 440 GR, COM ILHOS, MEDINDO 5,00 X 1,55 M		
04	UND	08	PANFLETO - MEDINDO (10 X 15) CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 G, CADA SERVIÇO CONTENDO 200 UNIDADES DE PANFLETOS		
05	BLOCO	300	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS		
06	BLOCO	100	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA DE PROCEDIMENTOS, FRENTE E VERSO COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS.		
07	BLOCO	50	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO, FRENTE E VERSO COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA 21X30 CM		
08	BLOCO	50	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR/TERRITORIAL DO ACE, FRENTE E VERSO COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
09	UND	1.000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - CAPA DE PROCESSO, SEM IMPRESSÃO LISA, PAPEL CARTÃO AZUL, TAMANHO 520X350 MM, COR AZUL		
10	UND	1.000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - CONTRA - CAPA, SEM IMPRESSÃO LISA, PAPEL CARTÃO AZUL, TAMANHO A-4, COR AZUL		
11	UND	1.000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - CARTÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, TAMANHO 7,5X21 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COR BRANCO FICHA A		
12	BLOCO	40	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO - PRONTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO,		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			FRENTE COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
13	BLOCO	200	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1º VIA E 2º VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS		
14	BLOCO	250	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO - BLOCO DE NOTA DE REQUISIÇÃO, NO TAMANHO 16,5X14,5 CM, 2 VIAS, 50 FOLHAS		
15	BLOCO	05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME- BLOQUEIO DE CASO, FRENTE, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
16	BLOCO	10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
17	BLOCO	10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
18	BLOCO	10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV, FRENTE, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
19	BLOCO	20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA SISPNC - SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
20	BLOCO	20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, FRENTE E VERSO, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
21	BLOCO	30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - FICHA DE REQUERIMENTO AO DRH, FRENTE, COR BRANCO, PAPEL SULFITE A4, BLOCO COM 50 FOLHAS, FICHA FORMATO 21X30 CM		
22	UND	1.000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANIMAL, EM PAPEL CARTÃO 200G/M2,1/1 COR BRANCO, MEDINDO 20,5X14,5CM		
23	BLOCO	05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FICHA ACIDENTE DE TRABALHO, FICHA LEISHMANIOSE E ANTI-		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			RABICA. BLOCO 100 FOLHAS MEDINDO 21X30CM		
24	BL	10	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO FICHA DE INFORMACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/ NOTIFICACAO MALARIA BLOCO 100 FOLHAS MEDINDO 21X30CM		
Valor Total					

1.30 Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 31 de Março de 2025.
Local e Data